

**Diário Oficial**  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0259

Página 1

**DECRETO Nº 02/2021**

**SÚMULA:** NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, os seguintes servidores:

- GUILHERME PARANHOS DE SOUZA  
RG 13.6\*\*.\*\*\*-3 CPF 036.1\*\*.\*\*\*-51

- FERNANDO ALVES CARDOSO  
RG 10.4\*\*.\*\*\*-7 CPF 089.2\*\*.\*\*\*-21

- TIAGO ZERGER  
RG 9.7\*\*.\*\*\*-1 CPF 052.\*\*\*.\*\*\*-08

**Parágrafo Único** – No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os Membros Suplentes ora designado, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação.

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA  
RG 9.2\*\*.\*\*\*-8 e CPF 051.\*\*\*.\*\*\*-07

- CINTIA CIBELE RODRIGUES  
RG 45.1\*\*.\*\*\*-1 CPF 354.\*\*\*.\*\*\*-86

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 18 de janeiro de 2021.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 03/2021**

**Súmula:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designado para Pregoeiro o Sr. FERNANDO ALVES CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 10.4\*\*.\*\*\*-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.\*\*\*.\*\*\*-21.

**Art. 2º** - Fica designada a Equipe de Apoio que será composta por: GUILHERME PARANHOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 13.6\*\*.\*\*\*-3 e CPF 036.\*\*\*.\*\*\*-51, TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade nº 9.7\*\*.\*\*\*-1 e CPF 052.\*\*\*.\*\*\*-08, CINTIA CIBELE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 45.1\*\*.\*\*\*-1 e CPF 354.\*\*\*.\*\*\*-86.

**Parágrafo Único** – Os membros da Equipe de Apoio deverão atuar no certame, sempre, em um número mínimo de 02 (dois) integrantes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 04/2021**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados,

**DECRETA:**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0259

Página 2

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico:

- Tabelas Cadastrais: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Planejamento e Orçamento: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Contábil: LUCIMARI LEAL
- Tesouraria: REINALDO SILVA DE OLIVEIRA
- Licitação: GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
- Contrato: GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
- Controle Interno: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
- Patrimônio: TIAGO ZERGER
- Folha de Pagamento: PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA
- Tributário: EDSON EUZÉBIO DE SOUZA
- Obras Públicas: LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 05/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens do Município e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores **HERIVELTO BARBOSA**, **REINALDO SILVA DE OLIVEIRA** e **EDSON EUZÉBIO**

**DE SOUZA** para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Bens do Município.

**Artigo 2º** - A referida Comissão tem por atribuição atestar, em conjunto com o Secretário do respectivo Departamento o recebimento dos bens que o Município vier a adquirir.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 06/2021**

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, no Município de Salto do Itararé.

**Art. 2º** - As atribuições da respectiva UGM é a de acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações do PAM, obras/equipamentos, bem como a guarda de documentos e recebimento do Termo de Cumprimento de objetivo dos convênios firmados para esta municipalidade, que estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência – SIT.

**Art. 3º** - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL, os seguintes servidores:

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA

RG 9.2\*\*.\*\*\*-8 e CPF 051.\*\*\*.\*\*\*-07

- EDSON EUZÉBIO DE SOUZA

RG 5.0\*\*.\*\*\*-2 e CPF 709.\*\*\*.\*\*\*-72

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0259

Página 3

- HELIO MOURÃO DOS SANTOS  
RG 41.4\*\*.\*-1 e CPF 060.\*\*.\*-71

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 07/2021**

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPORER A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, no Município de Salto do Itararé.

**Art. 2º** - As atribuições da respectiva UGT é a de avaliar os cumprimentos de metas pactuadas com as entidades repassadoras, controlar a aplicação dos recursos recebidos através das transferências voluntárias estaduais, encaminhar as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observar as normas da Resolução supramencionada e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

**Art. 3º** - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, os seguintes servidores:

- REINALDO DE OLIVEIRA  
RG 10.0\*\*.\*-4 e CPF 076.\*\*.\*-02

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER  
CARVALHO VIEIRA  
RG 9.2\*\*.\*-8 e CPF 051.\*\*.\*-07

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA  
RG 5.0\*\*.\*-2 e CPF 709.\*\*.\*-72

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 08/2021**

Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de desembolso de execução mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2021 visando à execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 500/2020 de 05 de novembro de 2020.

**Artigo 2º** - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0259

Página 4

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CONVOCAÇÃO



**Poder Legislativo de salto do Itararé**  
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

AUDIÊNCIA PUBLICA

O senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a expedição do Decreto nº 4230/2020 pelo Governo do Estado do Paraná e do Decreto nº 28/2020 pela Administração do Município de Salto do Itararé - PR;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de Salto do Itararé – PR;

**CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Coronavírus;

Resolve:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), determino que seja limitado ao máximo em 10 (Dez) pessoas o número de participantes, com inscrições previa pelo e-mail: [camarasalto@hotmail.com](mailto:camarasalto@hotmail.com) ou pelo telefone (43) 3579-1475, para participar da **AUDIENCIA PUBLICA** a ser realizada no dia **28 de Janeiro de 2021 às 16h00min**, na sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sito a Rua Eduardo Bertoni Junior n.º 961, para Análise das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2020.

Salto do Itararé, em 18 de Janeiro de 2021.

**Odair José Carvalho da Silva**  
Presidente da Câmara